



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 332/2025

Proponente: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INTERIOR E TRANSPORTES, SEJA VIABILIZADA E EXECUTADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A ROÇAGEM DA ESTRADA PRINCIPAL DE RIO FUNDO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CAMPO DE FUTEBOL DE RIO FUNDO E SANTO ANTÔNIO DE ARAGUAYA E ATÉ A VILA MIGUEL SOUZA EM SANTA MARIA DE MARECHAL, BEM COMO A RETIRADA DAS BANQUETAS DE TERRA SOLTA EXISTENTES, DE MODO A POSSIBILITAR O ALARGAMENTO E MELHORIAS NA SEGURANÇA DA VIA.

JUSTIFICATIVA

A execução da roçagem nas laterais da via e a retirada das terras acumuladas são medidas essenciais para a melhoria da mobilidade e da segurança dos usuários. A roçagem contribui para ampliar a visibilidade, evitar o estreitamento da estrada causado pelo avanço da vegetação, reduzir o risco de acidentes e facilitar o tráfego de veículos, especialmente do transporte escolar e do escoamento da produção agrícola.

Paralelamente, a retirada das banquetas de terra solta garante o alargamento da pista e previne que esses sedimentos sejam levados pelas chuvas para os cursos d'água da região, evitando processos de assoreamento e preservando os recursos hídricos locais. Dessa forma, a intervenção apresenta benefícios diretos não apenas na trafegabilidade e segurança da população, mas também na conservação ambiental, unindo infraestrutura viária e sustentabilidade.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2025.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 17/09/2025 08:42

Checksum: **E1D0875A66D088F6767B9EAE03E53F13C3C45BDDC9B184CB50A9AA22227DDD54**

